



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1427

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 209 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a Instituição de Comissão de Fiscalização da Prestação de Contas da Associação dos Estudantes de Vicentina – AEV, nomeia seus membros e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 604, de 18 de julho de 2025, que autoriza a celebração de Termo de Colaboração entre o Poder Executivo Municipal e a Associação dos Estudantes de Vicentina – AEV;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos repassados à Associação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Fiscalização responsável pelo acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas mensal apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE VICENTINA – AEV**, referente ao Termo de Colaboração celebrado com o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão de Fiscalização:

I – **EDIVAN ALVES DA SILVA**;

II – **CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**;

III – **MARIANA BOIGUES IDALGO**.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar a documentação comprobatória apresentada mensalmente pela Associação;

II – emitir parecer sobre a regularidade da aplicação dos recursos;

III – comunicar ao Poder Executivo eventuais irregularidades detectadas;

IV – propor medidas para o aprimoramento da gestão e transparência do Termo de Colaboração.

Art. 4º A Comissão terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação deste Decreto, podendo ser renovada se necessário.

Art. 5º A participação dos membros será considerada **atividade de relevante interesse social**, não sendo devida qualquer remuneração ou vantagem pecuniária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

AUDIÊNCIA PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Vicentina, **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos os interessados, que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **29 de agosto de 2025**, às **09h00min**, no plenário da Câmara Municipal de Vicentina, com a finalidade de **apresentar e discutir o Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA**, cumprindo o que determina a legislação vigente.

A participação é aberta a toda a comunidade, instituições, entidades de classe e demais interessados, a fim de garantir a transparência e a participação popular no processo de planejamento das ações e metas da Administração Municipal para o período de 2026 a 2029.

Vicentina - MS, 26 de agosto de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vicentina, **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos os interessados, que será realizada **Audiência Pública** no dia **29 de agosto de 2025**, às **10h00min**, no plenário da Câmara Municipal de Vicentina, com a finalidade de **apresentar e discutir o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026**, cumprindo o que determina a legislação vigente.

A participação é aberta a toda a comunidade, instituições, entidades de classe e demais interessados, a fim de garantir a transparência e a participação popular no processo de elaboração do orçamento municipal.

Vicentina - MS, 26 de agosto de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO**

O Município de Vicentina/MS torna público que, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, dispensará Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a Associação dos Estudantes de Vicentina/MS, em razão da inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil devidamente constituídas.

Conforme despacho do Prefeito Municipal, referendada em parecer jurídico, verifica-se que: 1. O objeto da parceria é singular, pois visa especificamente ao repasse de auxílio universitário a estudantes residentes em Vicentina que frequentam instituições de ensino em outros municípios, política pública continuada desde 2017 e prevista no PPA e na LOA; 2. O repasse de recurso financeiro foi aprovado pela Lei Municipal n. 604/2025; 3. Inúmeros estudantes do Município são beneficiados com o auxílio evidenciando a relevância social e a especificidade do público-alvo.

Nos termos do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, qualquer cidadão poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, devendo a manifestação ser dirigida ao administrador público responsável.

Vicentina, 26 de agosto de 2025.

Cléber Dias da Silva
Prefeito Municipal.